



PROCESSO	RDA Nº 1421
INTERESSADO	Arq. E Urb. Yara Bittencourt Silva
ASSUNTO	Análise de solicitações de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 153 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido. Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP”

DELIBERA:

1- Deferir a solicitação de RDA conforme os dados abaixo:
RDA Nº 1421 – Arq. E Urb. Yara Bittencourt Silva – CAU Nº 4368.

7- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica, Catherine Otondo, Paulo de Falco Epifani, **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** dos conselheiros Alex Marques Rosa e Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo , 02 de agosto de 2018.

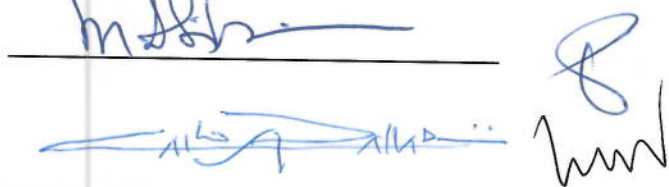
DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARTIN GONZALO CORULON
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente